



Resolução nº 002/2024

Dispõe sobre a realização da 2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Venda Nova do Imigrante – COMDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.562/2023 de 19 de junho de 2023 e regulamentada pelos Decretos nº 4487/23 de 22 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 4.507/2023 de 20 de outubro de 2023 e Decreto nº 4.872/2024 de 26 de setembro de 2024 e considerando a Resolução do CEDDIPI Nº. 008/2024 do dia 26 de Junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir pela realização da **2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa** no dia 21/11/2024, sob a presidência da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a participação dos municípios de Brejetuba e Conceição do Castelo;

Art. 2º – A 2ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, e focará os seguintes eixos temáticos:

- I. Financiamento das políticas públicas para a ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Proteção e enfrentamento contra quaisquer normas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;



V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Art.3º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 30 de Outubro de 2024.

Jaqueline Bravin Deus do Rosario
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI